



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA DE RUA SANTA CLARA,
LOCALIZADA EM BOM JESUS, NESTE
MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Santa Clara**”, a rua com início do lado esquerdo da subida que dá acesso a Igreja Católica da localidade de Bom Jesus, até a ponte do Sr. Nilo Santa Clara (In Memoriam), neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Setembro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.230 / 2020

EM, 24 / 09 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 053/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior